

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 589, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Fórum Municipal da Juventude para a eleição da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude para o biênio 2022-2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1944 de 16 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal da Juventude de Santo Amaro, Estado da Bahia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Comitê Gestor do Fórum Municipal da Juventude para executar todos os atos referentes à eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal da Juventude - CMJ.

**Parágrafo único.** São atribuições do Comitê Gestor da eleição dos membros da sociedade civil do CMJ de Santo Amaro, BA:

I - realizar o processo eleitoral seguindo e fazendo cumprir todas as determinações e orientações constantes no edital de convocação para a eleição do Conselho Municipal da Juventude de Santo Amaro, n.º 001/2022.

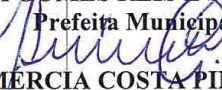
**Art. 2º** O Comitê Gestor será composto de 03 (três) servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Santo Amaro, assim dispostos:

- 1- Camila Souza Mota, Coordenação de Promoção da Igualdade Racial e Gênero;
- 2- Perivaldo de Jesus dos Santos, Auxiliar Administrativo da Juventude; e
- 3- Carolina Gomes, Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de outubro de 2022.**

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ÁUREA MERCIA COSTA PINHO E SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 590, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas na data que indica, no Município de Santo Amaro, Bahia, e, fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** PONTO FACULTATIVO, comemorativo ao “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”, nas repartições públicas municipais.


**Parágrafo único.** fica transferido, do dia 28 de outubro de 2022, para o dia 11 de novembro de 2022, o PONTO FACULTATIVO decretado no caput do Art. 1º, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

**Art. 2º** A Secretaria de Gestão Administrativa – SEGAD promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de outubro de 2022.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA  
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

  
ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa